DECRETO Nº 3.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º e Art. 7° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unid: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.01.0001 – MDE Educação……R$ 4.600,00

Unidade 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários…….……R$ 300,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Unid: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.026 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.54.5402 - Transf. União - Agente Com. de Saúde…..……..….R$ 19.392,00
Projeto/Atividade: 2.029 - Serviços na Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.54.5401 - Transf. União - Agente Endemias……..……..….R$ 2.424,00

Total de Suplementações.....…....R$ 26.716,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens:

I – Excesso de arrecadação nas fontes de recurso abaixo listas:

0.1.01.0001 – MDE Educação……	R$	4.600,00
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários……..……	R$	300,00
0.1.54.5402 - Transf. União - Agente Com. de Saúde…..……..……..….	R$	19.392,00
0.1.54.5401 - Transf. União - Agente Endemias…….……..……..….	R$	2.424,00
Total de Origens.....….	**R$**	**26.716,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 29 de dezembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo